

Em 14/09/98



Aprovado em 2ª discussão

por unanimidade, em 12 de agosto de 1998

Sala das



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA

À sanção

Sala das Sessões, 14/09/1998

**PROJETO LEI Nº 07 / 98  
DE 04 DE AGOSTO DE 1998.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aprovado em 1ª discussão  
PBF: Inicialmente da Lei nº 19 de 1998 a partir de 1997  
Sala das Sessões, 08/11/1998

Examinado em Comissão para emitir o respectivo parecer.  
Câmara Municipal de Paripiranga  
Em 12.08.98  
Edmundo Santos Silveira  
Presidente

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais.), para atender as despesas com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

<b>2.03 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>13.75.428.2.032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>4130 - Invest. Em Regime De Exec. Especial .....</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - O Prefeito utilizará para cobertura do crédito a serem abertos, os recursos de que trata o Art. 43 e seus parágrafos da nº 4.320/64.

<b>2.04 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS</b>	
<b>1.020 - HABITAÇÕES URBANAS</b>	
<b>4110 - Obras e Instalações .....</b>	<b>100.000,00</b>

**PRAÇA MUNICIPAL, 315  
FONE (FAX) 075 279 - 2118  
PARIPIRANGA - BAHIA**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

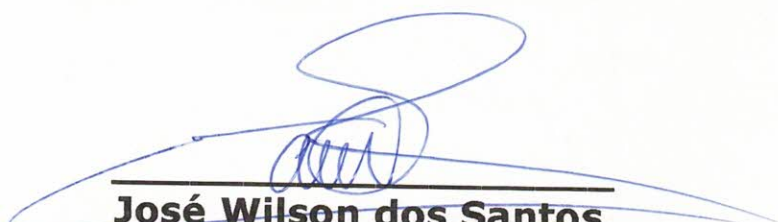


<b>2.031 – MANUT. DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL</b>	
<b>3120 - Material de Consumo .....</b>	<b>50.000,00</b>
<b>4110 – Obras e Instalações .....</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de agosto de 1998**

  
**José Menezes de Carvalho**  
*Prefeito Municipal*

  
**José Wilson dos Santos**  
*Sec. da Adm. Geral*

**PRAÇA MUNICIPAL, 315**  
**FONE (FAX) 075 279 - 2118**  
**PARIPIRANGA - BAHIA**



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA**



Paripiranga, 24 de agosto de 1998

## *Justificativa*

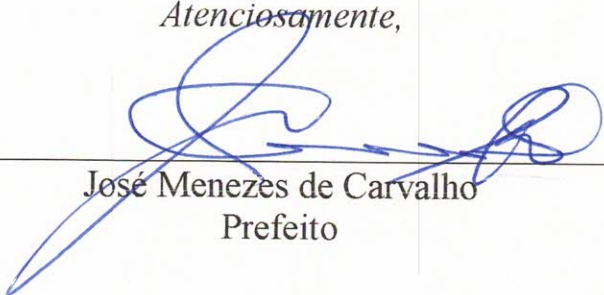
*Excelentíssimos Senhor Presidente e demais Vereadores:*

*Esclarecemos aos Senhores Edis, que esse Projeto de Lei faz-se necessário, tendo em vista que no nosso orçamento não consta a dotação para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e com as mudanças que houveram no âmbito da SAÚDE a partir de agora, todos os recursos referente a Saúde, inclusive o PAB – Piso de Assistência Básica só poderão ser gastos depois que forem adotadas essas medidas.*

*Será aberto no orçamento vigente o elemento 4.1.3.0 – Investimento em Regime de Execução Especial e será feita a contabilização dos recursos em balancete à parte, com todos os elementos para a manutenção e fechando com o valor total do crédito aberto.*

*Pediríamos a compreensão dos Senhores e uma certa urgência na apreciação e posterior aprovação deste Projeto, pois os recursos já estão para serem creditados, e ficaremos impossibilitados de usa-los caso não sejam adotados essas medidas.*

*Atenciosamente,*

  
\_\_\_\_\_  
José Menezes de Carvalho  
Prefeito



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA



Paripiranga, 24 de agosto de 1998

RECEBIDO

25/08/98

**Justificativa**

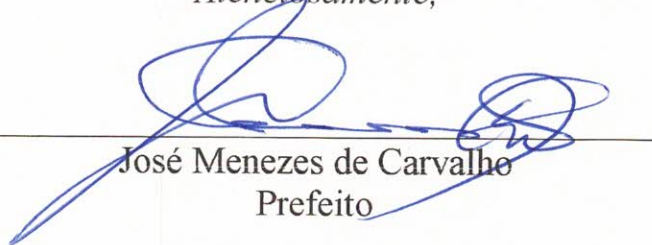
*Excelentíssimos Senhor Presidente e demais Vereadores:*

*Esclarecemos aos Senhores Edis, que esse Projeto de Lei faz-se necessário, tendo em vista que no nosso orçamento não consta a dotação para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e com as mudanças que houveram no âmbito da SAÚDE a partir de agora, todos os recursos referente a Saúde, inclusive o PAB – Piso de Assistência Básica só poderão ser gastos depois que forem adotadas essas medidas.*

*Será aberto no orçamento vigente o elemento 4.1.3.0 – Investimento em Regime de Execução Especial e será feita a contabilização dos recursos em balancete á parte, com todos os elementos para a manutenção e fechando com o valor total do crédito aberto.*

*Pediríamos a compreensão dos Senhores e uma certa urgência na apreciação e posterior aprovação deste Projeto, pois os recursos já estão para serem creditados, e ficaremos impossibilitados de usa-los caso não sejam adotados essas medidas.*

*Atenciosamente,*

  
\_\_\_\_\_  
José Menezes de Carvalho  
Prefeito